



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

EMENDA Nº 17

Ao Projeto de Lei do Executivo - PLE nº 19/2024, de 30/09/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2025.

Art. 1º Fica incluído artigo 9º-A, ao projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação:

“Art. 9º-A Os repasses destinados à manutenção e operacionalização do Consórcio SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) deverão ser priorizados no planejamento e execução orçamentária, com vistas a assegurar a continuidade e a qualidade do serviço, evitando qualquer interrupção em seu funcionamento”.

Justificativa

O SAMU desempenha uma função essencial na garantia do direito à saúde, conforme previsto no artigo 6º da Constituição Federal, ao prestar atendimentos de urgência e emergência que salvam vidas e reduzem sequelas em situações críticas.

Dada a relevância do referido consórcio para a assistência à saúde da população, é imprescindível que os repasses financeiros destinados à sua manutenção sejam priorizados na execução orçamentária, posto que a interrupção desse serviço pode acarretar graves prejuízos à saúde pública, comprometendo a segurança e o bem-estar dos cidadãos, além de sobrecarregar outras estruturas de atendimento médico.

Assim, a inclusão deste artigo na Lei Orçamentária Anual visa assegurar que os recursos necessários ao funcionamento do SAMU sejam efetivamente disponibilizados em tempo hábil, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados.

Câmara Municipal de Jacareí, 3 de dezembro de 2024.

ABNER ROSA

Vereador - PSD / Presidente

DR. RODRIGO SALOMON

Vereador - PSD

SÔNIA REGINA GONÇALVES

(Sônia Patas da Amizade)

Vereadora - PSD